



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - N° 875 Matinhos, 06 de Outubro de 2017.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N° 786/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo n° 0683.0011436/2017, decreta:

DESLIGAMENTO

Art. 1° De **LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 157.864.818-16, portadora da cédula de identidade RG n° 26415030-2 SSP/SP e matrícula n° 6063/1 do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 04 de junho de 2007.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N.º 788/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo n° 0683.0011485/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1° A pedido de **RENATA DE ALVARENGA MASSARIOLI SKIAVINE**, inscrita no CPF sob o n° 006.087.549-60 e portadora da cédula de identidade RG n° 3.651.361-0/SC e OAB/PR 21985 no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-E, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N° 791/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo n° 0683.0011503/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1° De **CRISTIANO AUGUSTO PRODO**, inscrito no CPF sob o n° 030.398.649-20, portadora da cédula de identidade RG n° 6.131.207-2 SSP/PR e matrícula n° 7801/8 do cargo público de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeado pelo Decreto n° 183/2016 de 09 de março de 2016.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N° 787/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo n° 06830011451/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1° De **VANESSA KELLY SANTOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 014.561.559-62, portadora da cédula de identidade RG n° 5.956.484-6 SSP/PR e matrícula n° 7699/6 do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto n° 049 de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N.º 789/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1° De **KATHIA MARCELA RICARDO**, inscrita no CPF sob o n° 059.740.989-78 e portadora da cédula de identidade RG n° 10.301.703-3 SSP/PR e OAB/PR 65302 no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-E, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N° 793/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo n° 0683.0011559/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1° De **GISLAINE ZYS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 056.132.749-16, portadora da cédula de identidade RG n° 9.632.286-0 SSP/PR e matrícula n° 7102/1 do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n° 0152 de 14 de maio de 2012.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO Nº797/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0011721/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SILVANA BRAGA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 083.597.329-81, portadora da cédula de identidade RG nº 12.438.644-6 SSP/PR e matrícula nº 7220/6do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 089 de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 800/2017

"REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DE EQUINOS, BOVINOS E MUARES SOLTOS EM RUAS OU AMARRADOS EM PRAÇAS, ESTRADAS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 74 e seguintes da Lei Municipal nº 1051/2006, decreta a:

Art. 1º Fica expressamente proibida a permanência de equinos, bovinos e muares soltos em vias ou amarrados em praças, estradas e caminhos públicos sob responsabilidade do Município de Matinhos.

Art. 2º O animal encontrado na situação prevista no artigo 1º será recolhido em depósito da municipalidade ou local por ela designado, onde ficará à disposição de seu proprietário pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A Secretaria de Meio Ambiente do Município manterá cadastro dos locais para e depósito e guarda dos animais apreendidos, preferencialmente situados no próprio Município e pertencentes a órgãos públicos ou entidades de proteção aos animais sem fins lucrativos ou pessoas físicas que comprovem aptidão para guarda e proteção de animais, os quais serão previamente inspecionados pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

§ 2º Nos locais de guarda e depósito dos animais apreendidos será designado um fiel depositário, mediante termo próprio assinado pelo mesmo e pelo agente público responsável pela apreensão.

Art. 3º O valor da taxa de manutenção será de 0,40 UFM (Unidade Fiscal Municipal) ao dia, a ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo do pagamento da multa corresponde à infração correspondente prevista na Lei Municipal nº 1051/2006 e no Decreto nº 527/2012.

Parágrafo único. O valor da taxa de manutenção arrecadado na forma prevista neste artigo servirá para cobertura dos custos de transporte, alimentação, atendimento veterinário e medicamentos que o animal necessitar durante o período de guarda e depósito.

Art. 4º Por ocasião da retirada do animal recolhido o proprietário deverá, além de comprovar a propriedade mediante apresentação de documentação hábil ou por

declaração com firma reconhecida, preencher e assinar a Ficha de Cadastro de Animais Recolhidos, se responsabilizando por qualquer dano ou acidente que o animal vier a causar ou tenha causado nas vias e próprios municipais, bem como a terceiros.

§ 1º Em se tratando de eqüídeo ou muar o mesmo deverá ser chipado e cadastrado pela municipalidade, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 1051/2006.

§ 2º O animal recolhido somente será liberado ao proprietário mediante comprovação do pagamento da multa da taxa de manutenção prevista no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Não sendo retirado o animal no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto, a Prefeitura o encaminhará para adoção, na forma do art.74, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1051/2006, mediante edital de divulgação que conterà a descrição do animal e o local onde o mesmo se encontra recolhido.

§ 1º Terão preferência na adoção os fieis depositários dos animais.

§ 2º Os animais somente poderão ser doados para pessoas físicas que comprovem possuir meios para cuidar adequadamente do bem estar do mesmo.

§ 3º A adoção será formalizada mediante assinatura de termo de doação e responsabilidade firmado pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com cópia de seus documentos pessoais e do comprovante de residência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 299/2016.

Matinhos, 06 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
DECRETO 794/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Matinhos
Orgão: 17 Instituto dos Servidores Públicos de Matinhos

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.03.09.272.0999.2.082	3.3.90.38.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00	0
17.03.09.272.0999.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.03.09.272.0999.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 – PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO 784/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 300.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 – PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de Setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO 792/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.28.846.0000.0.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.500,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 120.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 50.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 182.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00	104
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	303
12.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.500,00	0
04.01.04.122.102.1.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	0
04.01.04.122.102.1.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	0
04.01.04.122.102.1.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00	0
04.01.04.122.102.1.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	R\$ 10.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	R\$ 30.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00	104
12.01.10.301.113.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.302.113.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 2 de Outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 795/2017

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 009218/2017. Decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão à dependente do servidor inativo falecido GILMAR LIMA EVANGELISTA - matrícula 17345, no valor de R\$1.281,98 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais, noventa e oito centavos), correspondente aos proventos do referido servidor, conforme art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento.

a) À Cônjuge: ANDIRA DA APARECIDA DENEZ FORTUNATO
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$1.281,98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2017.

Matinhos, 03 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
DECRETO N.º 796/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora: **MARIA DA GRAÇA HENRIQUES**
O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º **APOSENTA** a servidora **MARIA DA GRAÇA HENRIQUES**, RG. n.º 3.570.814-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 695.048.814-04, Matrícula 4600, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1F, Classe I, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03-Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 1.386,28.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de outubro de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 809/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 0683.0010449/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **RUBENS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 5677/4 ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 16 de outubro a 14 de novembro 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 04 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 866/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência da servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO** matrícula nº5084/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, para realizar trabalhos junto ao Departamento de Identificação desta Delegacia de Matinhos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

DECRETO Nº 798/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.02.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na fonte de recurso 0.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de Outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº848/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº032/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MICÍLIA TEREZA FERMINO LOURENÇO**, matrícula nº 6582/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2017 a 13 de março de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

JORNAL DE MATINHOS N.º 873/2017
PUBLICADO EM 22/09/2017

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 867/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **SILVANA TEREZA SANTOS CASTRO**, matrícula 5084/9 a Função gratificada de **SURVEISOR DE SERVIÇOS DE COMPRAS DA SECRETARIA**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 868/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SILVANA TEREZA SANTOS CASTRO**, matrícula 5084/9 a Função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 870/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010463/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ERMELINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 209/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de outubro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº872/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº034/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5819/0	Rosalda do Rocio Marques	27/09/2017 a 25/12/2017 (90 dias)
595/9	Rosangela Maria M. Viana	25/09/2017 a 23/12/2017 (90 dias)
1543/1	Rosangela Maria M. Viana	25/09/2017 a 23/12/2017 (90 dias)
6890/0	Sandra Reiko Shirata	20/09/2017 a 17/01/2018 (120 dias)
6968/0	Simone da Silva	25/09/2017 a 08/11/2017 (45 dias)
7705/4	Simone da Silva	25/09/2017 a 08/11/2017 (45 dias)
7835/2	Suelen Cristina A. Ring	06/09/2017 a 04/11/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 869/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **EDNA MARIA RIBEIRO** matrículas nº 1492/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 28 de setembro a 27 de outubro de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 28 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº871/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº034/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALAÉRCIO DE ALMEIDA LANA**, matrícula nº 5564/6, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 19 de setembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

2ª ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM
PROCESSO Nº 152/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme abaixo, MANTENDO a data de abertura do certame para o dia 25/10/2017 às 09:00 HORAS.

INCLUIR A LETRA "D", NO ITEM 12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SUBITEM 12.1:

4) QUANTO À CAPACIDADE ECONÔMICA:

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017-PMM
Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017- PMM, firmado entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6/PR e CPF nº 354.262.099-87, e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79, com sede a Rua Tomazina, nº 323, Município de Matinhos, Estado do Paraná:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o fiscal de transferência do concedente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, substituindo o funcionário Deyves de Souza Guedes, matrícula 7253-2, pelo gestor do presente Termo de Colaboração, o secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agric. e Pesca, Sr. David Antonio Pancotti, RG 1.147.099-8 SSP PR, CPF 233.278.809-30, matrícula 7854-9.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 083/2017 – PMM, firmado com a empresa LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS E BRINQUEDOS INFANTIS, no valor de R\$ 43.198,00 (quarenta e três mil cento e noventa e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 134/2015 – PMM, firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.221.184/0001-82, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 18 de agosto de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017- PMM
Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2017- PMM, firmado entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6/PR e CPF nº 354.262.099-87, e a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 448, Rio da Onça, Município de Matinhos, Estado do Paraná:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o fiscal de transferência do concedente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, substituindo o funcionário Deyves de Souza Guedes, matrícula 7253-2, pelo gestor do presente Termo de Colaboração, o secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agric. e Pesca, Sr. David Antonio Pancotti, RG 1.147.099-8 SSP PR, CPF 233.278.809-30, matrícula 7854-9.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 084/2017 – PMM, firmado com a empresa IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.525.422/0001-98, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS E BRINQUEDOS INFANTIS, no valor de R\$ 34.120,00 (trinta e quatro mil cento e vinte reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE 017/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2014 – PMM, firmado com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - ME, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EM REDE DE INTERNET DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2017 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2017, no Pátio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, situado à Avenida Curitiba, nº 820, Bom Retiro, Matinhos, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de veículos, por intermédio do Leiloeiro indicado pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Sr. Henry Frank Horaguchi. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:
O Edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br, Avisos e Editais.
LEILOEIRO OFICIAL: HENRY FRANK HORAGUCHI

ENDEREÇO: Rua Pamaiba, nº 261

BAIRRO: São Francisco -

CIDADE: Curitiba - Paraná

FONES: 41 3015-1460 - 47 99806-6201

EMAIL: horaguchi@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6003/6012/6140, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **24 de Outubro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - PMM PROCESSO Nº 155/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **20/10/2017 às 09:00 HORAS.**

INCLUIR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 12.1 III - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), dentro de seu prazo de validade, contando em seu corpo técnico responsáveis nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço;
- Certidão de Registro de pessoa física dos Responsáveis técnicos do Engenheiro Mecânico e Engenheiro Elétrico, a qual comprove a aptidão para execução dos serviços, dentro de seu prazo de validade;
- A proponente deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, e/ou certidão de acervo técnico-CAT, em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que prestou serviço pertinente e compatível, em características, prazos e quantidades ao objeto da presente licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente;

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA ART(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 425 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 - CONFEA.

Matinhos, 05 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS EM BRONZE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **24 de Outubro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de outubro de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

N.º054/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior, sala 18, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro - Matinhos -Paraná, para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

DATA	HORA	NOME	CARGO
04-10-2017	08h:30	Paulo Roberto Salvador	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
04-10-2017	08h:30	Adriane Valentim do Amaral Smaka	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
04-10-2017	08h:30	Joao Pedro Broska da Cruz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar o original de documentos oficial de identidade.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2017 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - PMM

PROCESSO Nº 028/2017 - PMM

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CRENCIADA: FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.391.513/0001-36

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de M. de Saúde			
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde			
Funcional Progr:	10.302.0113.2055			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade			
Reduzido:	4756	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red.	4757		3.3.90.39.50.30	Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Fonte de Rec:	496	Reserva nº	855	

VALOR: R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2017 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 - PMM

PROCESSO Nº 164/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 01.304.124/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3195	3.3.90.30.39.03	Baterias
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3321	R\$ 496,17
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3171	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3320	R\$ 378,00
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3198	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3322	R\$ 24.288,00
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3236	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3323	R\$ 2.987,54

VALOR: R\$28.034,91 (vinte e oito mil, trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2017 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 - PMM

PROCESSO Nº 166/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE DÍVIDA ATIVA INTEGRADO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – PROJUDI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 226	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
Desdobramento Reduzido	5118	3.3.90.39.05.04	Serviços Técnicos Profissionais Div.
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3330	R\$ 12.760,00

VALOR: R\$12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, em favor da empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.304.124/0001-23, no valor de R\$28.034,91 (vinte e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e um centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2017 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017 - PMM

PROCESSO Nº 162/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CIVIL CONTROL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ Nº: 22.004.381/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4229	33.90.39.08.00	Manutenção de Software
Desdobramento Reduzido	4228	33.90.39.94.00	Aquisição de software de aplicação
Fonte de Recurso:	000	Reservas nºs 3324/3325	

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante JEFEGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.173.782/0001-17 dos itens: do item 01 no valor de R\$ 9.537,00 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), item 02 no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), item 03 no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), item 04 no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e item 05 no valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2017 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, em favor de CIVIL CONTROL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.004.381/0001-10, no valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos toma pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE DÍVIDA ATIVA INTEGRADO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – PROJUDI**, em favor de **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor global de **R\$12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos toma pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em favor de **FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.391.513/0001-36, no valor global de **R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 – PMM PROCESSO Nº 154/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme edital.

A PREGOEIRA no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as impugnações protocoladas pelas empresas **PRÓ-VIDA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0005-78 e **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.500.770/0001-69, para verificação das especificações. Tão logo a secretaria decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à PREGOEIRA na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140, email: licitacao@matinhos.pr.gov.br ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EDITAL Nº. 055/2017 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 404/2017,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 047/2017, abaixo especificada.

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
001	051.035.999-02	LIDIANE SILVA CORDEIRO
002	059.654.369-71	CARLA MARIA CARDOSO
003	042.511.339-60	LILIANE DE LIMA
004	030.749.569-84	VANESSA ALVES CARDOSO
005	184.077.488-62	JUSSARA APARECIDA DOS REIS
006	057.009.429-17	JANAINA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
007	372.519.459-91	ANA ROSA CARNEIRO AYRES
008	018.858.419-65	DONIZETE PIRES CONSTANTINO
009	027.819.629-29	LUISA SANTOS
010	838.717.809-87	ROSELI APARECIDA WENER
011	063.733.439-60	EULA GOMES DA SILVA
012	029.250.389-05	MICHELE CAROLINE LOUREIRO DOS SANTOS
013	064.590.870-70	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS
014	046.701.979-75	JANE MIRANDA
015	830.297.709-82	IVANILDA PEREIRA MARQUES AGOTTANI
016	026.071.919-63	SIDNEI SANTOS ARAUJO
017	083.105.469-71	MICHELE TONARA OLIVEIRA
018	311.232.868-09	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS
019	047.470.169-70	CLEONICE SOARES DENCK
020	073.200.799-25	BRUNA DIENYS MATOSO DE CARVALHO
021	454.893.191-00	NEUZA JOSE DA SILVA
022	057.644.829-09	DIONISIA BARCELOS RENICHE
023	098.834.849-76	CAROLYNE SILVA DIAS GARVIN
024	821.344.809-04	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
025	049.783.659-96	LUCI DE FREITAS BORBA
026	067.190.799-99	PAMELA MARTINS BISSON
027	027.422.979-01	SAMANTHA KISILEVITCH ALVES
028	044.453.219-66	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA
029	021.531.429-89	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
030	810.003.161-49	ROSIMERI GIRARDELLO
031	644.245.379-00	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES
032	036.293.919-58	ANA MARIA DA SILVA
033	038.291.439-23	EDUARDO FONTES DE ANDRADRE
034	818.881.719-87	IVAMARA CRISTIN ALONSO DO PRADO
035	053.114.719-30	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA
036	690.760.731-04	PAULO JOSE JACINTO
037	804.880.569-34	MARIA RAIMUNDA PINTO
038	517.731.399-91	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS
039	053.742.739-22	RODRIGO SANTANA ULTRABO
040	060.695.469-46	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS
041	682.699.519-00	DIORANDINA ALVES
042	077.028.488-47	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO
043	715.389.339-34	MARCIA CANUTO DOS SANTOS
044	067.719.459-52	MAGDA GARBUIO PEREIRA
045	827.449.559-49	MARIA DO CARMO MACHADO
046	707.222.939-68	LUCIANA GONÇALVES PIRES
047	057.306.539-58	KELI CRISTINA PRADO
048	872.745.231-04	ALESSANDRA NUNES SIMOES CARDOSO
049	590.182.679-53	JANICE DA SILVA CARVALHO
050	041.857.179-11	MARIA ELISA MENDES BUENO
051	082.295.619-58	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA
052	058.642.989-13	FLAVIA FERREIRA DE LIMA
053	016.535.759-21	ANDREA SILVA AGUIAR
054	032.208.409-14	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES
055	077.904.169-01	JESSICA FERNANDES MOREIRA
056	426.735.009-44	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULA

Matinhos, 05 de Outubro de 2017.

Maria Teresinha Nicolotti
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 - PMM

PROCESSO Nº 121/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME

CNPJ N.º 27.173.782/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	567	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	4948	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	722	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	770	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1297	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	952	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	972	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	4831	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1041	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados

Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	4833	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1140	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1414	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1451	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1672	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1701	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	1730	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral de Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	2033	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	2051	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	2071	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré -Escola		
Reduzido: 2296	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	4837	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	4082	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	4840	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	2958	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	3172	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	3318	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	3534	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	3799	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Prog:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econ:	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red:	3896	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	33	UND	Botijão de gás (vasilhame) capacidade P45.	Ultragaz	289,00	9.537,00
02	30	UND	Botijão de gás (vasilhame) capacidade P13.	Ultragaz	95,00	2.850,00
03	1.450	UND	Recarga de gás capacidade P13.	Ultragaz	45,00	65.250,00

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	200	UND	Recarga de gás capacidade P45.	Ultragaz	249,50	49.900,00

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	600	UND	Recarga de gás capacidade P45.	Ultragaz	249,50	149.700,00

TOTAL R\$277.237,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 6º Termo Aditivo ao contrato n.º 107/2016 – PMM, firmado com a empresa **BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.811.258/0001-01 que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, prorrogando o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 078/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 7º Termo Aditivo ao contrato n.º 067/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ N.º 19.359.508/0001-09 que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 136/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis ROSANA BALDUINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de outubro a 02 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/16 a 01/8/17.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 12 de setembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

RESOLUÇÃO 010/2017.

Súmula: "Cria Comissão Especial de Inquérito para investigar possíveis irregularidades na execução dos trabalhos realizados pela empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto nos artigos 36, IV, IX e 49 do Regimento Interno e Artigo 35, XII da Lei Orgânica Municipal, e em decorrência do Requerimento apresentado por um terço dos vereadores desta Casa, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito para investigar possíveis irregularidades na execução dos trabalhos realizados pela empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, na execução da ata 137/2016-PMM, oriundo do Registro de Preço nº 005/2016-PMM, do Processo Administrativo nº 122/2016, cujo objeto da contratação é a Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Conservação de Bens Imóveis pertencentes ao patrimônio municipal de Matinhos ou sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único - Comporão a presente Comissão os vereadores indicados pelos partidos políticos, em respeito ao princípio da proporcionalidade partidária, na 28ª Sessão Ordinária, ficando a mesma assim composta:

I - Presidente - José Carlos do Espírito Santo;

II - Relator - Jair de Borba Rosa;

III - Membro - José Fernando de Lima.

Art. 2º - À Comissão Especial de Inquérito de que trata esta Resolução ficam atribuídos os poderes constantes nos Arts. 50 e 58 do Regimento Interno e Art. 47, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito é de até 45 (quarenta e cinco) dias, após o qual serão dissolvidas, salvo se prorrogado por igual período por voto da maioria absoluta da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de setembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário



Ofício nº 347/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 03 de outubro de 2017.

ASSUNTO: Encaminha Documento para publicação.

ANEXO: Projeto de Lei nº 049/2017 – Plano Plurianual .

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 049/2017, de iniciativa do Poder Executivo, cuja Súmula é: "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos para o quadriênio de 2018 a 2021", para que em cumprimento ao disposto nos arts. 203 e 207 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja devidamente publicado no Jornal Órgão Oficial do Município.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador – Presidente

Exmo. Sr.
RUY HAUER REICHER
Prefeito Municipal
Nesta.



Pref. Municipal de Matinhos
Número de Processo: 0683.0011666/2017
Nome do Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Assunto: OFÍCIOS - SECRETARIAS
Data Protocolização: 03/10/2017 16:08:00
Tel do Requerente
Consulta na Internet: 648PG76Y372
Tel Prefeitura (41) 3971-6000
Sumula OFICIO Nº 347/2017 DOCUMENTOS PARA PUBLICAÇÃO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 049/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021”** em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000).

A elaboração do projeto de lei observou os preceitos técnicos e as legislações pertinentes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A elaboração do Plano Plurianual que em seu componente programático, foi centrada em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou postos à disposição da comunidade, na melhoria do padrão de vida do cidadão, mediante sua inserção mais adequada ao processo produtivo e na diminuição das disparidades entre as pessoas, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal. A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem impondo uma rígida disciplina na execução do orçamento, obrigando assim o município a diminuir despesas e aumentar a receita, visando à busca de equilíbrio orçamentário.

A trajetória percorrida pela Administração Municipal demonstra a busca por resultados superavitários no orçamento municipal que trará benefícios em todas as áreas sociais de nossa sociedade. Portanto, a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe que a ação governamental seja precedida de propostas planejadas, e transcorra dentro dos limites e das condições institucionais que resultem no equilíbrio entre receitas e despesas.

Novas medidas estão sendo implantadas, visando à racionalização dos gastos, a superposição de órgãos e o incremento das receitas públicas, para que o Município tenha capacidade de gerar poupança e realizar investimentos em manutenção e obras, garantindo assim aos munícipes a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos seus direitos individuais e coletivos.

Este Plano Plurianual apresenta no seu conteúdo propostas que venham resolver os problemas identificados na atual conjuntura. No entanto, durante a sua execução, a Administração Municipal poderá incluir novos programas e ações que norteiam o princípio do crescimento econômico contínuo e permanente atendendo-se desta forma as necessidades emergentes no Município em cumprimento a sua finalidade por meio de novos projetos a serem encaminhadas para apreciação do Legislativo.

As prioridades para o quadriênio foram elaboradas, considerando os problemas constatados e debatidos nas audiências públicas realizadas com a população. A execução destas ações estão sendo previstas tendo em vista a perspectiva da intersectorialidade, complementaridade e articulação das políticas públicas, observando a busca da otimização na aplicação dos recursos públicos e o desenvolvimento local como resultado do investimento a ser realizado pelos órgãos envolvidos.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Observa-se que este Plano, marco inicial do processo de Planejamento Orçamentário, deverá ser compatibilizado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 25 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GERSON DA SILVA JÚNIOR
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos
NESTA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

Sumula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos para o período de 2018 a 2021.”

RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal de **MATINHOS**, Estado do **PARANÁ**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Matinhos para o período compreendido entre os exercícios de 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual se insere no Planejamento Governamental que, a partir de diagnósticos e estudos respectivos, regulamenta as escolhas das políticas públicas do Município.

Art. 3º Este Plano é um instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de organizar e viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orienta a definição de prioridades e as ações do governo para os próximos 04 (quatro) anos, possibilitando a execução de projetos de desenvolvimento a médio e longo prazo, orientando a definição das metas prioritárias para a elaboração dos orçamentos anuais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2018-2021 do Município de Matinhos, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, está ordenado na atuação do Governo Municipal sob a forma de Programas, agregando-os por ações (projetos e atividades), obtendo assim, o melhor resultado da Administração Pública Municipal, com maior transparência na aplicação dos recursos públicos e na integração e compatibilização dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão.

Art. 5º Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos em Ações na LDO's – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas LOA's – Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias serão discriminadas, classificadas e monitoradas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º O valor global dos Programas e das Ações não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais e nas demais leis de créditos adicionais.

Art. 7º O Plano Plurianual do Município de Matinhos para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos nºs I, II, III constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 9º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 10º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Fica o Poder executivo Municipal, se necessário, ajustar o presente Plano Plurianual, inclusive as Ações, compatibilizando-o as Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

Art. 12 Fica o Poder Executivo, se necessário, corrigir as metas físicas e fiscais os valores constantes dos anexos estabelecidos do respectivo Plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 13 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a introduzir e/ou excluir novas ações – Projetos ou Atividades, quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, a fim de atender as demandas, compatibilizando-as aos Programas já definidos no PPA 2018-2021.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Matinhos, 25 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
1	FUNÇÃO: LEGISLATIVA
31	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
1	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
1.001	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Aquisição terreno	unidade	1			
2	Construção Imóvel	%	100%			
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	100%			
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5	5	5	5

Metas Fiscais		R\$ 1.525.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 29.160,00	R\$ 31.492,80
---------------	--	------------------	---------------	---------------	---------------

2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100	100	100	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100	100	100	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100	100	100	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100	100	100	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100	100	100	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1	1	1	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1	1	1	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1	1	1	1

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL
2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12	12	12	12
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12	12	12	12



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1	1	1	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20	20	20	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2	2	2	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1	1	1	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefone sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	10	20	10	20

2.004	ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1	1	1	1

2.005	ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1	1	1	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1	1	1	1

3	UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL					
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12	12	12	12



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL

1 UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

2.007 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1	1	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100	100	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1	1	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1	1	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100	100	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100	100	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5	5	5
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50	50	50

0.001 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10	10	10

2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

2.008 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50	50	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10	10	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2	2	0

0.002 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10	10	10



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO					
2.009	ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30	30	50	50
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2	2	1	1
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	10		10	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1	1	1	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13	13	13	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2	2	2	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1	1	1	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1	1	1	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1	1	1	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1	1	1	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1	1	1	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1		1	

2.010 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100	100	100	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50	50	60	60
3	Locar imóveis	imóvel	1	1	1	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo				
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100	100	100	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100	100	100	100
7	Capacitação de profissões a Municípes	servidor	50	50	50	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	20%	30%	30%	20%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1	1	1	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1	1	1	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div	div	div	div

1.002 PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	25	15	10	12
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1	1	1	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras, armários, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div	div	div	div
4	Adquirir veículo	Unidade		1		



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO
2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1	1	1	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100	100	100	100
3	Contratar servidores	servidor	10	5	0	0
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5	5	5	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1	1	1	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12	12	12	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1	1	1	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12	12	12	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	100%	0	100%	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1	1	1	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%	100%	100%	100%
12	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão em 1000	45	45	46	46
13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4000	4200	4400	4600
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1	1	1	1
15	Aquisição de veículos	unidade	4	0	2	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	15	0	10	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	15	5	0	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	4	0	2	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	1	0	0	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	30	0	30	0
21	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	100%	0	0	0

0.004 ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	10	10	10	10

0.003 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de saldos de convênios e restituições	%	2	2	2	2



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO

2.012 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1	1	1	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1	1	1	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1	1	1	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1	1	1	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1	1	1	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2	2	2	2

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.013 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1	1	1	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13	13	13	13
3	Capacitar servidores	servidor	100	50	50	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1	1		
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor		8		
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	12	16	11	6
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5	5	5	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1	1	1	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3	3	5	5
10	Implantar os Conselho Municipais: Idoso, Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3	3	3	3
11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	1			
12	Contratar serviços de terceiros para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5	5	5	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	1			
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência		1		1



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2.014 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1	1	1	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1	1	1	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7	7	7	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceria com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8	8	8	0
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1	1	1	1

0.005 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1	1	1	1

2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.017 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000	1000	1000	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros).	cursos	10	10	10	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300	300	300	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500	4500	4500	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxílio-gás.	Família/mês	1500	1600	1700	0
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1000	1200	1200	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500	500	500	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000	2000	2000	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8	8	8	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
12	Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Programa	1	1	1	1

2.015 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10	10	10	10

2.016 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30	30	30	
2	Adquirir veículo	veículo	2	2	2	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1	1	1	1
4	Manter a sede dos PETI's - SCFV	Unidade	1	1	1	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1	1		
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	cças	200	200	200	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215	215	215	215

1.003 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	5	3	5	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
3	Adquirir veículo	veículo	4	4	4	4

2.018 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1	1	1	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8	8	8	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras, masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	160	159	158	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1	1	1	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2.019 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	2	3	3	2
2	Manter os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	CRAS	2	2	2	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	imovel	1			1
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	CRAS/família	3500	3500	3500	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2	2	2	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	100	150	200	100
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
8	Contratar serviços de terceiros para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	2		2	
9	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	250	200	250	250
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100	100	100	100

2.020 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200	200	210	220
2	Adquirir veículo	veículo	1		1	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1	1	1	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240	240	240	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida	atendimento	500	500	600	600
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8	8	8	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1	1	1	0
8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1		1	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Famílias - PAEF	Programa	1	1	1	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1	1	1	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1	1	1	
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100	100	100	100

2.023 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	20	50	20	20
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25	25	25	25
3	Adquirir e manter serviço de internet	mês	12	12	12	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1	1	1	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1	1	1	1

2.021 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3	3	3	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	15	20	30	30
3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3	3	3	3
4	Manter as atividades dos CCI's	%	100	100	100	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5

3 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
6.001 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	30	40	50	50
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2	2	2	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência		1		1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência		1		
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros.	Campanha	2	2	2	2
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2	2	2	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1	1	1	1



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

6.002	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1	1	1	1
5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2	2	2	2

4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
2.022	ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1	1	1	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO					
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL					
2.035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES					
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS					
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS					
2.037	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15	16	16	17
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000	2300	2500	2700
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400	2600	2700	2800
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50	50	50	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23	24	25	25
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100		100	
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50		80	
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000	6500	7200	7400
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000	6500	7200	7400
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000	1000	1000	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco))	Uniformes	1000	1000	1000	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2	1	2	1
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200	250	250	250
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8	9	9	10
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000	3300	3500	3700
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	1500	1650	1750	1850
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8	9	9	9
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23	24	24	25
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140	160	180	200
24	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10	10	12	12
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2	2	2	2
26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23	24	24	25
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8	9	9	10
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2	2	2	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1	1	1	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1		1	
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250	280	280	310
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120	120	120	120
33	promover capacitação de educadoras e atendentes	horas	80	80	80	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60	60	60	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520	520	520	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120	1250	1300	1500
37	Desapropriar áreas/termos/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1	1	1	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300	1500	1700	1900
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000	2300	2500	2700
40	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000	3300	3500	3700
41	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60	70	80	90
42	Elaboração de Material para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600	700	780	850
43	Parceria com Entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de atividades esportivas com alunos da rede municipal de ensino	parceria	6	6	6	6



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1.005	PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construir unidade escolar	unidade	1	0	1	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4	3	4	4
1.004	PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construir creche	unidade	2	0	1	1
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2	2	3	3
2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6	6	6	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400	7600	8000	8000
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230	240	240	240
2.025	ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Estudo para implantação de via transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1			
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12	12	12	12
2.032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80	100	100	100
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1		1	
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5	5	6	6
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2			
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de Maio e Monteiro Lobato	Sala	2	2		
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estabilizador de punho, abductor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4	1	1	1
7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN, caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.	Equipamentos	4	1	1	1
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4	1	1	1
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	7	2	2	2
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4	4	2	2



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores, varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7	7	7	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores, varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4	4	4	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4	1	1	1
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23	2	2	2
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisio-neuromotor.	Cadeiras	2	1	1	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3	5	5	6
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2	2	2	2
18	Parceria entre o Município, Governo do Estado e Federal para viabilizar recursos para a retomada da construção da APAE	construção		1		

2.033 ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE

2.034 ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

2.027 ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000	7400	7600	8000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400	2600	2600	2800

2.031 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210	200	180	160
2	Buscar parceria com o Governo Federal para ampliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100	100	100	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para oferta de EJA	Divulgação	2	2	2	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Material Gráfico	3200	3200	3200	3200
5	Instituir por lei municipal, benefício financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão da 1ª fase do	Aluno		200	180	160
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220	200	180	160
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem	Aluno	100	100	100	100
8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220	200	180	160
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60	60	60	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220	200	180	160
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220	200	180	160
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito de	Evento	1	1	1	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1	1	1	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2	2	3	4



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2	2	3	3
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220	200	180	160
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2	2	3	4
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação profissional	Centros Municipal	3	3	3	3
19	Assegurar a realização de formação continuada específica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2	2	2	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220	200	180	160
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2	2	3	4
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2	2	3	4
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2	2	3	4
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2	2	3	4
25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2	2	3	4
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede	Escolas	2	2	3	4
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1	1	1	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2	2	2	2
29	Assegurar aos profissionais da Educação de Jovens Adultos e Idosos que atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e alunos	Escolas	2	2	2	2
30	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220	200	180	160

2.039 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4	4	5	5
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artístico-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4	4	4	6
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10	10	12	12
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10	10	10	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10	10	18	18
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1		1	
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2	2	2	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50	50	50	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30	30	40	40
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20	25	30	30
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1			
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1	1	1	1
13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1	2	2	2
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1	1	1	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1			
16	Manter o Museu Municipal	unidade	1	1	1	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1	1	1	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1	1	1	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30	30	40	40
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4	4	4	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2	2	2	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade		1	1	1
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade		1	2	3
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10	10	10	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipamentos esportivos	8000	9000	10000	11000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9	9	10	10
27	Reformar/Ampliar quadras escolares	unidade	5	5	6	6



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

0.006 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100	100	100	100

1.006 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6	6	8	8
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de programas.	equipamentos em unidade por termo	30	30	30	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2		1	1
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas.	unidade escolar	1	0	1	1

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Propostas para o PPA						
2.040 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1	1	1	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1	1	1	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	100%			1
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1	1	1	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em parceria com o Governo Federal	placa	50			30
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.	div.	div.	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1	1	1	
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1	1	1	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	26			
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1	1	1	1
13	Aquirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	5	10	15	20
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	1			
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5	5	5	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	5			
18	Construir portais	portal	3			
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5	5	5	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.	div.	div.	div.
21	Contratar servidores	servidor		a definir		
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3	3	3	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.	div.	div.	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra		1		
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceria com os Governos Federal e Estadual	obra		1		
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra		1		
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações		1	1	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1	1	1	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	10	15	15	20
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	10	15	20	20
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2	2	2	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10	10	10	
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	1			



ATOS DOS PODER LEGISLATIVO

36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	61	3	5	4
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	1			
38	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisionada	eventos %	100	100	100	100

0.007 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

2.041 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1	1	1	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1	1	1	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	3	4	4	5

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.042 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2	2	2	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	5	8		2
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedência de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	3			
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala				1
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala				1
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações				1

4 COODENAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTÍSTICAS COMPETITIVAS

2.043 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5	5	5	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2	2	2	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5	5	6	6
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60	60	60	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3	3	3	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1	1	1	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8	8	8	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1	1	1	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	16	16	20
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	40	60	60	60
11	Adquirir veículos	veículo	1	1	1	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5	5	5	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3	3	3	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade		1		
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1	1	1	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	1			
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	1			
17	Aquisição de um parquinho para crianças no bairro Curraes, bem como, uma academia ao ar livre	unidade	2			



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2.044 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES

Objetivo: Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes

Indicador: pessoas

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	3	2	2	1

1.007 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

Objetivo: Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes

Indicador: pessoas

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	1			
2	Estádio de Futebol	unidade	1			
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade			1	

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

2.045 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3	3	3	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5	5	5	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280	280	280	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6	6	6	6
6	Manter parques municipais	parque	5	5	5	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.	div.	div.	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.	div.	div.	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	10		
10	Adquirir equipamentos	Equip.	2	1		
11	Adquirir veículo	veículo	2	2		
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	4			
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.	div.	div.	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100	100	100	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	6	2	2	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90	90		
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1	1	1	1
18	Desapropriação de terrenos para ampliação do cemitério	terreno		1	1	

2.046 ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1	1	1	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1			1
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1	1	1	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200	200	200	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1	1	1	1
6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	100		1	1

0.008 ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1	1	1	1

2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.047 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Resicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1	1	1	1



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO
2.050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	2000	3000	4000	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20	20	20	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5	5	5	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100	100	100	100
5	Construção de barracão	Unidade	1	1		
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100	100	100	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	20	10	10	16
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.	div.	div.	div.

2.051	ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
--------------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Conservação de vias públicas	KM	15	20	15	20
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100	100	100	100
3	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	30	40	100	100
4	Conservação de galerias de águas fluviais e canaletas	Galeria %	100	100	100	100

1.009	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--------------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	10	5	5	5
2	Adquirir veículos pesados	unidade	2	1		

0.009	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS
--------------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2.049	ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS
--------------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Conservação e revitalização de praças municipais	praças	2	2	2	3

1.010	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS
--------------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construção de praças municipais em terrenos públicos	praças		1		

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------	--

2.071	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--------------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1	1	1	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos, Testes Seletivos e/ou terceirização	servidor	20	20	30	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	200	200	200	200
4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%	100%	100%	100%
5	Adquirir veículos	veículo	5	5	5	5
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	300	500	200	200